



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 13/2024, celebrado entre esta Câmara e a empresa *R2 Gestão Pública Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 22.664.736/0001-05, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa *R2 Gestão Pública Ltda.*, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que os serviços são essenciais para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa *R2 Gestão Pública Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 22.664.736/0001-05, tem contratada a prestação de serviços de consultoria em apoio administrativo junto ao setor de Recursos Humanos, auxiliando através do acompanhamento dos procedimentos de envio do Sistema de Escrituração Digital, das Obrigações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e elaboração das informações de SST (Saúde e Segurança no Trabalho) com ênfase nos eventos de envio obrigatório ao e-social da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora da Glória/SE, através do Contrato nº 13/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2023, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 13/2024.

Nossa Senhora da Glória, 03 de janeiro de 2025.

Diretoria Financeira
Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 03/01/2025.

Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal